PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 041/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1276 Pág. 14
Data 14/06/95

PROCESSO..... 056
PROJETO DE LEI.. 05/95
AUTORIA..... Executivo
R

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 084/94 de 23/12/94, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 084/94 de 23/12/94, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma PAULINOR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CGC/MF sob nº 97.384.028/0001-01, com sede nesta cidade, uma área de terras com 13.154,00 m2., consistente dos lotes nºs 02,03,04 e 05 (dois, três, quatro e cinco) todos da Quadra "A", do Parque Industrial Zona Norte III, a ser implantado no lote nº 48-1/2 da Colonização Fazenda Gaúcha, neste Município, objeto da Matrícula nº 186, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício local, de propriedade do Município".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de maio de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal